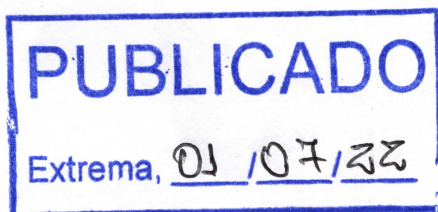


DECRETO n° 4.269

De 01 de Julho de 2022



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.371 de 13 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 31717000, 33504300, 33717000, 33909200, 44717000, 44905100 e 44906100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.007.001.0009.2.074.44906100.101 – Aquisição de Imóveis;

02.012.001.0005.2.216.44905100.100 – Obras e Instalações;

02.010.001.0012.2.174.31717000.100 – Rateio pela Participação em Consórcio Público;

02.010.001.0012.2.174.33717000.100 – Rateio pela Participação em Consórcio Público;

02.010.001.0012.2.174.44717000.100 – Rateio pela Participação em Consórcio Público;

02.002.001.0019.2.024.33909200.100 – Despesas de Exercícios Anteriores;

02.009.001.0008.2.151.33504300.129 – Subvenções Sociais;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -